

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 12/09/2024 | Edição: 177 | Seção: 1 | Página: 9

Órgão: Presidência da República/Conselho Nacional de Política Energética

## PORTARIA CNPE Nº 13, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

**O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA ENERGÉTICA - CNPE**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 5º, parágrafo único, da Resolução CNPE nº 9, de 19 de dezembro de 2023, e o que consta do Processo nº 48300.001880/2023-88, resolve:

Art. 1º Fica prorrogado, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo de que trata o art. 5º da Resolução CNPE nº 9, de 19 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. A prorrogação será contada a partir do término do prazo de 180 (cento e oitenta) dias que se iniciou com a publicação da Portaria nº 57-P/GM/MME, de 12 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALEXANDRE SILVEIRA**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

